

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE TAUBATÉ
EE PADRE CHICO

EDITAL Nº 001/2024
PROFESSOR PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA
EE “PADRE CHICO”

A Direção da EE “PADRE CHICO” Diretoria de Ensino, Região Taubaté no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 114 de 03/11/2021, que altera as Resoluções SE 76, de 28/12/2017 e SE 81, de 17/02/2018, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor no Programa Sala e Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar:

I – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será definida posteriormente e atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos CGE e Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

§1º – Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) Readaptado;
- b) Titular de Cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência corresponde a carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) Licenciado em Pedagogia;
- e) Habilitado em Língua Portuguesa;
- f) Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do §1º deste artigo poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) Titular de cargo efetivo;
- b) Ocupante de função-atividade;
- c) Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009.

§ 5º – Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

§ 6º – A recondução do docente no projeto ficará condicionada a obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.

III – ATRIBUIÇÃO

A atribuição será realizada conforme Resolução SEDUC nº 114, de 03/11/2021.

IV — DAS VAGAS OFERECIDAS:

02 VAGAS PARA PROFESSOR SALA AMBIENTE DE LEITURA do Período Diurno com carga horária de 20 horas por docente e por período, a saber: manhã e tarde. Os horários serão definidos posteriormente pela equipe gestora.

V – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Entrega de Proposta de Trabalho de 24 e 25 de abril na secretaria da Escola Estadual Padre Chico, com horário das 9h às 16h, localizada a Av. Coronel Manoel Antonio Domingues de Castro, 82, Centro, Lagoinha/SP, ou pelo **FORMS**: <https://forms.office.com/r/3sk30wPzzb>

VI – ENTREVISTA:

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto e trabalho objeto de sua Inscrição à equipe gestora;
2. A entrevista será realizada no dia 26 de abril às 08:00, na Unidade Escolar.
3. O resultado estará disponível no dia 29 de abril de 2024 às 10h00.



Tatiana Rocha

RG: 33.103.860-2

Diretor de Escola